



RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 10 DE JUNHO DE 1991

Cria o Biotério da UFC e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, na reunião de 10 de junho de 1991, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, combinado com os Arts. 12, letras "a" e "v", e 25, letra "r", do Estatuto, e 222 do Regimento Geral da mesma Universidade; considerando, ainda, as razões apresentadas no Processo nº 23067.015046/87-24, oriundo do Centro de Ciências,

RESOLVE:-

Art. 1º - Instituir o BIOTÉRIO como órgão técnico-administrativo vinculado ao Centro de Ciências, com a finalidade precípua de criar e manter animais a serem utilizados nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e na experimentação científica.

Art. 2º - O Chefe do Biotério será designado pelo Reitor dentre os professores do Centro de Ciências, mediante indicação do Diretor, e terá mandato, renovável, de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Haverá um Conselho do Biotério, com função consultiva e deliberativa, constituído dos seguintes membros:

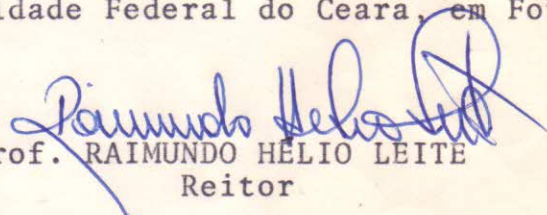
- a) Chefe do Biotério, como seu Presidente;
- b) 2 (dois) professores representantes do Conselho do Centro de Ciências;
- c) 2 (dois) professores representantes do Conselho do Centro de Ciências da Saúde.

Parágrafo Único - O mandato dos membros referidos nas letras "b" e "c" será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - Os demais aspectos de organização e funcionamento do Biotério serão estabelecidos no seu Regimento, a ser aprovado pelo Conselho do Centro de Ciências e referendado pelo Conselho Universitário.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 11 de junho de 1991.

  
Prof. RAIMUNDO HELIO LEITE  
Reitor

FC/ivvd